



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00019/2014**

PREÂMBULO

O **Município de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio do seu Pregoeiro(a), designado pelo Decreto nº 046/2013, de 02 de agosto de 2013 e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade "**Pregão Presencial**", para **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme **Processo nº 011594/2013**. Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 007/2011, de 1º de Fevereiro de 2011, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

1 - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme as especificações, demais condições e informações contidas no Anexo I do presente Edital.

1.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Assinatura da Ata de Registro de Preços. Durante o prazo de validade da Ata, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

1.3 - O prazo para **entrega** do objeto licitado neste Pregão será de **até 05 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

1.4 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 450.810,52 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

2.2 - Processo Administrativo: nº. 011594/2014

2.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

2.4 - Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

2.5 - Data e horário do Credenciamento e da abertura dos envelopes: Às 09:00 h do dia 24 de Abril de 2014, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (ANEXO III).

2.5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

2.6 - Local de realização do Pregão: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy.

2.7 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia do edital que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy nos dias úteis das 8h às 16h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2.8 - Da Retirada do Arquivo Digital para Fornecimento de Proposta - As empresas interessadas em participar do certame deverão entrar em contato com o setor de licitação através do e-mail licitacao@presidentekennedy.es.gov.br ou na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy nos dias úteis das 08h00min às 16h30min de segunda a quinta e de 08h00min às 15h30min na sexta feira, ou pelo telefone (28) 3535 1917/ 1916 / 1924, para que seja fornecido ao licitante (gratuitamente) o arquivo para elaboração da proposta deste Pregão em mídia digital. A apresentação da proposta em mídia digital é obrigatória, sob pena de desclassificação do licitante.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Após a homologação da presente licitação, será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme o Anexo VI, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

3.2 - A partir da convocação, que se dará por e-mail ou por ofício, a proponente terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Todos os documentos do ENVELOPE Nº.02 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações deste Município (hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **PREVIAMENTE** à abertura dos envelopes), sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

4.2.1 - Os documentos serão autenticados por servidor do setor de licitações, a partir do ORIGINAL (NÃO será aceito CÓPIA AUTENTICADA para efeito de autenticação).

4.2.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

4.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

4.5 - Não serão admitidas a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

4.6 - É vedada participação nesta Licitação de empresas ou consórcio e/ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos produtos ora licitados.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), com poderes para responder pela representada, especialmente na realização de lances, para todos os fins legais.

5.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e no mesmo local, conforme previsto no item 2.5 do edital.

5.2.1 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal, devendo tais poderes serem expressos. Não será aceito credenciamento ou procuração com poderes gerais para lances verbais e sucessivos.

5.2.2 - Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao (a) Pregoeiro(a) QUALQUER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO, OU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO** que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5.2.3 - Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem 5.2.2 possui poderes para a outorga, podendo apresentar quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.4 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor presta-se observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto da licitação.

5.2.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemblado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e dos seus termos aditivos, do documento de eleição dos seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.6 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

5.2.7.1 - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>>;

5.2.7.2 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nas alíneas "a" ou "b" deste sub item não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

5.3 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

5.4 - A apresentação, na fase do credenciamento, do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado **ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**, item 8.1.1 deste edital.

5.5 - No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar a Declaração de que cumpre os requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III.

5.6 - No ato do credenciamento o licitante, devidamente credenciado, caso não apresente requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III, poderá preencher no momento do certame.

6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Até os vinte e quatro dias do mês de Abril de 2014 às 09:00 h os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), deverão ser entregues separadamente no protocolo geral do Município localizado no 1º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 000019/2014 Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

6.1.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 2.5.

6.1.3 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 2.5 em envelope apartado juntamente com o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado que deverá trazer os seguintes dizeres "Município de Presidente Kennedy - ES - Pregão Presencial nº 000019/2014 - Envelope DECLARAÇÃO".

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 8 deste edital.

6.2.1 - Ao apresentar a proposta, deverá o licitante fornecer também, no interior do envelope nº 001 PROPOSTA, a proposta digitada em mídia digital, em formato de mídia adquirido no pelo e-mail licitacao@presidentekennedy.es.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, no 3º andar setor de licitações, nos dias úteis das 08h00min às 16h30min de segunda a quinta e de 08h00min às 15h30min na sexta feira, ou pelo telefone (28) 3535 1917/ 1916/ 1924. **A não apresentação da proposta em formato de mídia desclassificará a licitante.**

6.2.2 - O CD utilizado para cadastro das propostas não será devolvido após sua utilização. É de total responsabilidade do licitante o valor de cada item preenchido. Recomendamos que o licitante não renomeie o arquivo, pois isto pode impedir que o CD seja lido no momento do certame.

6.2.3 - O arquivo para edição da proposta bem como o passo a passo para utilização do mesmo estará disponível para download no site www.presidentekennedy.es.gov.br **Recomendamos que os licitantes baixem no site da prefeitura o arquivo para elaboração das propostas de preços, não nos responsabilizamos pela utilização de arquivos de outros órgãos para gerar as propostas deste certame.**

6.3 - Utilizar preferencialmente o modelo de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 000019/2014

ABERTURA: 24 de Abril de 2014 às 09:00h

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:000019/2014

ABERTURA: 24 de Abril de 2014 às 09:00h

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

6.4 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, nos termos do art. 43 § 1º da Lei 8.666/93.

7 - ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada/digitada E em mídia digital, formulada no arquivo fornecido gratuitamente pela Administração ou em documento similar elaborado pela licitante contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) A discriminação do OBJETO ofertado, **INCLUSIVE MARCA, quando for o caso**, observando-se o disposto no item 1 deste edital, e no Anexo I (termo de referência e demais condições).

b) validade da proposta é de 12 (doze) meses, que coincide com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

c) declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme Termo de Referência.

7.2 - O preço **UNITÁRIO** e **TOTAL** ofertado por Item, poderá ser apresentado em **ALGARISMO**, cotado em Real, com **até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX)**;

7.2.1 - O valor **GLOBAL** da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).

7.2.2 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).

7.2.3 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso).

7.2.4 - As marcas indicadas nas propostas deverão ser idênticas com as marcas das Amostras apresentadas.

7.2.4.1 - Serão exigidas amostras **SOMENTE** para os lotes 23 e 69, exclusivamente para os licitantes vencedores destes. As amostras deverão ser entregues em até 02 dias úteis após a declaração dos vencedores, na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados de Viviani de Almeida e Ana Lúcia Sechim.

7.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que **NÃO** serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.

7.4 - Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para este Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

7.5 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

7.6 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

7.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.8 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

8 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO** - os documentos abaixo enumerados:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

8.1.3- Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para execução do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do(s) objeto(s) licitado (s);

8.1.4 - Qualificação Econômica - financeira

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com prazo de validade em vigor.

8.1.5 - Declarações

a) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

b) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Presidente Kennedy, contado do recebimento da notificação desta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

c) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar conforme Anexo IV deste Edital;

d) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

8.2 - As certidões exigidas no item 8.1.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

8.2.1 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

8.2.2 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

8.2.3 - O(A) Pregoeiro(a), durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos "sites" dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

9.2 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 2.5.1.

9.3 - O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando as propostas e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições ou que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

9.4.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

9.4.2 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso VIII, do mesmo artigo e da mesma Lei, poderão os autores das propostas mais vantajosas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Uma vez classificadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente o (s) licitante (s), de forma sequencial, a apresentar (em) lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de preço mais elevado e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo licitante, para efeito de ordenação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

propostas.

9.8 - O(A) Pregoeiro(a) durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadrem nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições dos artigos 44 ao 45.

9.11 - Em seguida o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitáveis as propostas será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado PELO LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.15 - A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita com mais de uma das empresas licitantes, e vencedoras do certame.

9.16 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o(a) Pregoeiro(a) vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital, a idoneidade do proponente, bem como, a Lei de Licitações.

9.17 - O(A) Pregoeiro(a), ou a autoridade superior, poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em quaisquer dos envelopes.

9.18 - Ao final da Sessão Pública o(a) Pregoeiro(a) franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

9.19 - Será lavrada uma ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, nos termos do §1º do art. 43, da Lei 8.666/93.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

10.1.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.2 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) no que couber, os recursos devem seguir as condições previstas no art. 109 da lei 8.666/93
- b) serem dirigidos ao(à) Prefeito(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax, e-mail ou sedex.
- e) O recurso deverá ser dirigido à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.

10.3 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser dirigida à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.
- b - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- c - O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- d - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

11.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologada esta licitação, o Órgão Gerenciador convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

12.3 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão prazo inicial o recebimento da ordem de compra.

12.4 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 3.3, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 14.



**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

12.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

12.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

13 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

13.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

14 - DAS SANÇÕES PROPOSTAS

14.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

14.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

14.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

14.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

14.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

15 - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento somente será efetuado após a aprovação de Documento Fiscal hábil, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal.

15.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

15.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO I.

15.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

15.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

15.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Ao apresentar proposta, fica entendido que as empresas licitantes conhecem todas as condições estabelecidas no presente edital, e nos seus anexos.

16.2 - Ao(À) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados sob pena de responder legalmente por seus atos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

16.4 - O(A) Pregoeiro(a) solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o(a) Pregoeiro(a), assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, bem como qualquer servidor deste Município.

16.6 - O(A) Pregoeiro(a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitações, podendo ser através do e-mail licitacao@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535-1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório.

16.8 - Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do edital e das condições nele estabelecidas.

16.9 - Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste edital são os previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.10 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.11 - Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência e Demais Condições;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento às exigências habilitatórias;

Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

Anexo V - Modelo Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Presidente Kennedy-ES, 14 de fevereiro de 2014.

Selma Henriques de Souza
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

17 - ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material de Consumo para atender a Educação Infantil o Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, por um período de 12 (Doze) meses, na modalidade de pregão para registro de preço. O recurso será proveniente dos Royalties. E a entrega deveser de forma parcelada de acordo com a necessidade.

Justificativa

Aquisição deste material de consumo destina-se a atender as demandas da 21 (vinte e uma) Escolas e Creches da rede municipal de ensino, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para estruturar fisicamente e garantir ótimo trabalho das escolas das rede municipal de ensino.

Detalhamento do Objeto

1. O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ordem da compra, no Almoarifado da Prefeitura Municipal, em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8 às 16 horas).
2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3. A contratada deveser garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados.
4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

Atribuições

Obrigações da Prefeitura Municipal

Encaminhar com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de ordem da compra entrega a informando:

- a. Item
 - b. Unidade
 - c. Quantidade
 - d. Data para Entrega
 - e. Horário para entrega
2. Todo o material no ato do recebimento de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrando em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.
 3. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
 4. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto;
 5. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota.

Obrigações do FORNECEDOR:

1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;
3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
4. Repor no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer produto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;
5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor(Lei Federal nº 8.078/90);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

8. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;
9. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;
10. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

Condições de pagamento

1. Pagamento será efetuado de acordo com a emissão da nota fiscal atestada, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues, sendo pago, após a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do município.
2. O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva fatura e Nota Fiscal deverão ser entregues no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, localizada na Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, juntamente com os certificados de regularidade fiscal e trabalhista, até 10 dias a partir da entrega. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NF/Fatura, na Tesouraria da PMPK e/ou na agência bancária indicada pelo FORNECEDOR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação exigida (cópias autenticadas) - Obs: Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos.

Contrato Social

CNPJ

Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;

Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, compreendendo:

Certidão da Dívida Ativa da União

Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão Quitação junto ao Estado

Certidão Quitação junto ao Município

Certidão Quitação junto ao INSS;

Certificado de Regularidade de Situação - FGTS.

CNDT-certidão negativa de débitos trabalhistas- Lei Nº12.440/2011.

Avaliação das Propostas

Será adotado o critério de menor preço por lote ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e entrega.

AMOSTRAS

1. Visando garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, serão exigidas amostras dos itens:

COPO EM VIDRO LISO TEMPERADO TRANSPARENTE, COPO AGUA PAULISTA 250ML C/24UND e PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - apenas do(s) licitante(s) vencedor (es) do certame para serem analisados pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal da Educação que estará disponível de segunda à sexta de 08:00 as 16:00 .

A referida amostra deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a declaração de vencedores.

2. Os funcionários responsáveis para analisar as amostras são: Viviani de Almeida Terra Rainha e Ana Lúcia Fontana Sechim.

3. A serem exigidas amostras, estes deverão ser apresentados antes da assinatura do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 01								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00112	00017625	ABRIDOR MISTO <i>FABRICADO EM AÇO INOX. IDEAL PARA ABRIR LATAS MATERIAL: INOX DESCRIÇÃO DO TAMANHO: 20 CM ALTURA: 21 CM LARGURA :6 CM COMPRIMENTO :14 CM PESO: 0,08</i>		UND	100	3,02		
Valor Total do Lote								
Lote LOTE 02								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00003	00008223	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA COM TAMPAS PLASTICA, <i>VIDRO DIMENSÕES: 34,6X20,7X5,2CM</i>		UND	45	26,33		
00001	00014791	ASSADEIRA RETANGULAR 40X30X5 <i>em alumínio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1,5mm de espessura</i>		UND	40	59,87		
00002	00014792	ASSADEIRA RETANGULAR 45X32X6 <i>em alumínio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1,5mm de espessura.</i>		UND	40	56,57		
Valor Total do Lote								
Lote LOTE 03								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00004	00007008	AVENTAL DE PVC <i>COM FORRO, DIMENSÕES: 1,20X70, COR: BRANCO</i>		UND	200	16,68		
Valor Total do Lote								
Lote LOTE 04								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00005	00015938	BACIA CANELADA 13,5L. <i>DIMENSÕES: 16,5X40,0CM CAPACIDADE: 13,5L EMBALAGEM: 12 MATÉRIA-PRIMA: PP CORES: DIVERSOS</i>		UND	200	12,08		
00006	00015939	BACIA CANELADA . <i>34L - DIMENSÕES: 228X546MM CAPACIDADE: 34L EMBALAGEM: 4 MATÉRIA-PRIMA: PP CORES: DIVERSOS</i>		UND	100	16,16		
00007	00015939	BACIA CANELADA . <i>4,6L DIMENSÕES: 110 Ø 300MM CAPACIDADE: 4,6L EMBALAGEM: 12 MATÉRIA-PRIMA: PP CORES: DIVERSOS</i>		UND	100	5,48		
00008	00017533	BACIA. <i>EM ALUMÍNIO POLIDO DIÂMETRO: 60 CM ALTURA: 12,5 CM CAPACIDADE: 21,0 LITROS</i>		UND	100	45,49		
Valor Total do Lote								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 05							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00006469	BALDE PLASTICO 20 LITROS <i>USO DOMESTICO, 100% POLIPROPILENO, SEM TAMPA, SEM BICO, COM ALÇA DE METAL, COR PRETA.</i>		UND	300	12,03	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00017534	BANDEJA; <i>C/ ALÇAS INOX EM AÇO INOX, DIMENSÕES : 42 X 31 CM</i>		UND	25	74,02	
00011	00017535	BANDEJA , <i>REDONDA AÇO INOX ESPESSURA: 0,6 MM DIÂMETRO: 35 CM</i>		UND	40	33,96	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 07							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00017536	BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO COMPOSIÇÃO - 100% SILICONE		UND	250	2,47	
00013	00017537	BICO DE MAMADEIRA UNIVERSAL <i>FABRICADO COM SILICONE ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO E ELÁSTICO. É INODORO, NÃO TEM GOSTO, NÃO DEFORMA E NÃO MELA, MESMO APÓS USO CONTÍNUO.COMPOSIÇÃO - 100% SILICONE</i>		UND	250	2,02	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00017538	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS <i>FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE</i>		UND	120	2,62	
00015	00017539	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS <i>FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE</i>		UND	120	2,77	
00016	00017540	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 15 LITROS 100% SILICONE.		UND	60	14,24	
00017	00017541	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS 100% SILICONE		UND	120	25,63	
00018	00017542	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 12 LITROS, 100% SILICONE.		UND	60	27,00	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00008258	BOTA DE SEGURANCA <i>TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DO CANO: 26 CM NUMERAÇÃO: 39/ 40</i>		PR	50	35,17	
00019	00008258	BOTA DE SEGURANCA <i>TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DO CANO: 26CM NUMERAÇÃO:37/38</i>		PR	50	35,17	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote		LOTE 10					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00013886	BOTIJA 12 LITROS TÉRMICO COM TORNEIRA ESPECIFICAÇÕES TORNEIRA COM MUITO VOLUME DE LÍQUIDO; BOCAL AMPLO QUE FACILITA A LIMPEZA E O USO DE GELO; TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO; PÉS RETRÁTEIS; ALÇA PARA TRANSPORTE		UND	11	98,91	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 11					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00015942	CAIXA ORGANIZADORA ALTA. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, POSSUI TAMPA ENCAIXÁVEL COM TRAVAS LATERAIS QUE PODEM VARIAR DE COR: DIMENSÃO ALTURA: 36,5 CM LARGURA: 40,3 CM COMPRIMENTO: 56,5 CM CAPACIDADE: 56 LITROS		UND	40	44,26	
00032	00017566	CAIXA BOX DE 88 LITROS DIMENSÃO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 61,1 CM LARGURA: 47,9 CM ALTURA: 41,6 CM		UND	60	94,57	
00034	00017567	CAIXA RETANGULAR COM TAMPA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAPACIDADE 3,5 LITROS DIMENSÃO:285X176X97MM		UND	150	14,48	
00035	00017567	CAIXA RETANGULAR COM TAMPA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAPACIDADE 6,5 LITROS DIMENSÃO:338X230X115MM		UND	150	15,87	
00036	00017567	CAIXA RETANGULAR TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAPACIDADE 11 LITROS DIMENSÃO:392X284X136MM		UND	150	16,03	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 12					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00014807	BULE 2 LITROS CABO DE BAQUELITE em alumínio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1 mm de espessura		UND	20	31,80	
00023	00014808	BULE 3 LITROS CABO DE BAQUELITE em alumínio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1 mm de espessura		UND	20	67,16	
00025	00014809	BULE 5 LITROS CABO DE BAQUELITE em alumínio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1 mm de espessura		UND	20	71,47	
00024	00014810	BULE 7 LITROS CABO DE BAQUELITE em alumínio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1 mm de espessura		UND	20	73,03	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote		LOTE 13					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00017568	CALDEIRÃO Nº 26 <i>12,5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	54,87	
00038	00017569	CALDEIRÃO Nº 28 - <i>15, LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	64,09	
00039	00017570	CALDEIRÃO Nº 32 <i>20,8 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	85,92	
00040	00017571	CALDEIRÃO Nº 30 <i>18,3 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	72,17	
00041	00017572	CALDEIRÃO Nº 34 <i>- 25,6 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	102,39	
00042	00017573	CALDEIRÃO Nº 36 <i>- 28 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	115,91	
00043	00017574	CALDEIRÃO Nº 38 <i>-36 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	129,97	
00044	00017575	CALDEIRÃO Nº 40 <i>42 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	155,78	
00045	00017576	CALDEIRÃO Nº 45 <i>42 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	258,40	
00046	00017577	CALDEIRÃO Nº 50 <i>- 80 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	225,85	
00047	00017578	CALDEIRÃO Nº 55 <i>- 103,5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	348,47	
00048	00017579	CALDEIRÃO Nº 60 <i>- 134,4 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA</i>		UND	40	434,30	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 14					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00017580	CANECA EM PLÁSTICO MELAMINA DE MAIOR RESISTÊNCIA COR BRANCO PARA 330ML		UND	1.600	5,49	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00017586	CARRINHO PARA TRANSPORTES DE CARGAS CAPACIDADE 200 KG		UND	5	524,95	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00017581	CANECÃO Nº 14 2 LITROS BAQUELITE; ALUMÍNIO; POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO, COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA		UND	30	23,88	
00050	00017582	CANECÃO Nº 16 - 3 LITROS BAQUELITE; ALUMÍNIO; POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO, COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA		UND	30	30,12	
00051	00017583	CANECÃO Nº 18 - 4,5 LITROS BAQUELITE; ALUMÍNIO; POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO, COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA		UND	30	36,81	
00052	00017584	CANECÃO Nº 20 - 6 LITROS BAQUELITE; ALUMÍNIO; POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO, COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA		UND	30	42,45	
00053	00017585	CANECÃO Nº 22 - 8 LITROS BAQUELITE; ALUMÍNIO; POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO, COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA		UND	30	48,97	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 17							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00017559	CAÇAROLA Nº 38 20 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA		UND	40	90,11	
00027	00017560	CAÇAROLA Nº 40 24 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA		UND	30	104,08	
00028	00017561	CAÇAROLA Nº 45 30,4 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA		UND	30	141,06	
00029	00017563	CAÇAROLA Nº 32 11,9 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA		UND	40	63,22	
00030	00017564	CAÇAROLA Nº 34 14 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA		UND	40	74,79	
00031	00017565	CAÇAROLA Nº 36 16,3 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA		UND	40	78,22	
00295	00017645	CAÇAROLA Nº30 9,80 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA		UND	40	58,14	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 18							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00017587	CESTO PLASTICO QUADRADO COM TAMPA, PEDAL E RODAS. CAPACIDADE: 100L. CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR CINZA. ACOMPANHA ARO INTERNO CINZA PARA ACOMODAÇÃO DO SACO DE LIXO. CORES: BRANCO MEDIDAS: 905MM (ALTURA) X 555MM (LARGURA) X 530MM (PROFUNDIDADE).		UND	150	275,77	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00000654	COADOR DE CAFE INDUSTRIAL - DIMENSÕES: 23CM		UND	100	5,20	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00004702	COLHER INOX PARA ARROZ		UND	150	8,10	
00057	00017588	COLHER DE POLIETILENO MACIÇA P/ALIMENTOS COLHER EM POLIAMIDA MACIÇA 70 CM PROFISSIONAL - COLHERES EM POLIETILENO		UND	220	47,64	
00059	00017589	COLHER PARA REFEIÇÃO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES.		UND	300	0,70	
00060	00017590	COLHER MESA INOX		UND	5.200	1,85	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 21							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00017591	CONCHA Nº 09 COM CABO DE NO MÍNIMO 31 CM EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA		UND	50	8,00	
00062	00017592	CONCHA Nº 10 COM CABO DE NO MÍNIMO 42 CM EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 1,3 MM DE ESPESSURA		UND	50	9,11	
00063	00017593	CONCHA Nº 12 COM CABO DE NO MÍNIMO 54 CM EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 1,3 MM DE ESPESSURA		UND	50	11,55	
00064	00017594	CONCHA Nº 15 COM CABO DE NO MÍNIMO 31 CM EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA		UND	50	15,02	
00065	00017595	CONCHA PARA FEIJÃO MATERIAL: INOX. DIMENSÃO APROXIMADADA CONCHA P/ FEIJÃO (ALTURA X DIÂMETRO): 31,5 X 7,5 CM.		UND	15	9,40	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00017596	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS MÉDIO 5 PÇS - MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DOS POTES: - 1 POTE DE 4,75 LITROS - 1 POTE DE 3,1 LITROS - 1 POTE DE 1,7 LITROS - 1 POTE DE 0,95 LITROS - 1 POTE DE 0,36 LITROS		UND	50	20,73	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00017597	COPO EM VIDRO LISO TEMPERADO TRANSPARENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROX 82 X 88 MM - 250 ML - 0,24 KG 348 X 263 X 189 MM - 6,05 KG CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	267	70,80	
00068	00017598	COPO AGUA PAULISTA 250 ML C/ 24UNID		CX	25	93,80	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 24							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00015946	DESENTUPIDOR. DE PIA MATERIAL : PLÁSTICO DESCRIÇÃO DO TAMANHO 20 X 11,4 ALTURA: 31 CM LARGURA: 11 CM COMPRIMENTO: 5 CM PESO: 0,05		UND	50	4,13	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00017599	ESCORREDOR DE PRATOS, INDUSTRIAL FIXO REFORÇADO TODO EM AÇO INOX DIMENSÃO A: 0,86 M - C: 0,52M - L: 0,28M 3 BANDEJAS PARA PRATO CAPACIDADE:60 PRATOS		UND	25	342,68	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00017600	ESCOVA PARA MAMADEIRA – CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO.		UND	120	8,39	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 27							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00014811	ESCUMADEIRA N 09 com no mínimo 1 mm de espessura		UND	40	5,43	
00074	00014812	ESCUMADEIRA N 11 com no mínimo 1,3 mm de espessura		UND	40	9,14	
00075	00014813	ESCUMADEIRA N 13 com no mínimo 1,3 mm de espessura		UND	40	11,82	
00076	00014814	ESCUMADEIRA N 15 com no mínimo 1,3 mm de espessura		UND	40	15,60	
00072	00017601	ESCUMADEIRA INOX CORPO EM AÇO INOX LISO (CM) 32 X 10 X 5 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA		UND	10	9,11	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote		LOTE 28					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00017602	ESPELHO, COR: BRANCO MODELO: MOLDURA RETA MATERIAL: ESTRUTURA DE MADEIRA DESCRIÇÃO DO TAMANHO: 38 X 48 X 4 CM ALTURA: 48 CM LARGURA: 38 CM CUMPRIMENTO: 4 CM PESO: (KG) 0,95		UND	30	17,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 29					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00015742	ESPREDADOR DE ALHO MATERIAL: ALUMÍNIO		UND	70	5,89	
00079	00015947	ESPREDADOR DE BATATA. MATERIAL; ALUMÍNIO INJETADO TAMANHO 23 X 10 X 8.5 CM		UND	70	31,34	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 30					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00015949	EXTENSAO ELETRICA DE 10 METROS. COM 3 TOMADAS PLUGS COM PADRÃO BRASILEIRO TENSÃO MÁXIMA: 250 V CORRENTE MÁXIMA : 10 A POTENCIA MÁXIMA: 127 V : 1200 W POTENCIA MÁXIMA EM 220 V: 2200 W CONDUTOR EM COBRE TOMADA EM POLIPROPILENO C/ TERMINAIS EM LATÃO PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO		UND	55	21,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 31					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00017611	FORMA DE GELO DIMENSÕES ALTURA: 3,5 CM LARGURA : 10,5 CM COMPRIMENTO: 26,4 CM CAPACIDADE P/ 14 GELINHOS MATERIAL: PLÁSTICO		UND	150	3,84	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00017603	FACA CHURRASCO DE MESA EM INOX		UND	600	3,90	
00082	00017604	FACA COZINHA EM INOX 10 CABO BRANCO		UND	130	30,00	
00083	00017605	FACA COZINHA EM INOX 8 CABO PRETO		UND	130	8,66	
00084	00017606	FACA COZINHA EM INOX INOX 7 CABO PRETO		UND	130	7,70	
00085	00017607	FACA COZINHA INOX 6 CABO PRETO		UND	130	7,08	
00087	00017609	FACA PÃO MATERIAL: LÂMINAS AÇO INOX E CABO PLÁSTICO TAMANHO 7 POLEGADAS		UND	130	5,24	
00088	00017610	FACÃO TIPO MATO 12		UND	15	16,40	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00014822	FRIGIDEIRA N 26 CABO ALUMINIO <i>em aluminio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1 mm de espessura</i>		UND	40	31,70	
00091	00014823	FRIGIDEIRA N 28 CABO ALUMINIO <i>em aluminio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1 mm de espessura</i>		UND	40	40,33	
00092	00014824	FRIGIDEIRA N 30 CABO ALUMINIO <i>em aluminio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1,3 mm de espessura</i>		UND	40	40,19	
00093	00014825	FRIGIDEIRA N 32 CABO ALUMINIO <i>em aluminio polido de alta resistencia e brilho com no minimo 1,3 mm de espessura</i>		UND	40	43,57	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 34							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00017612	FRUTEIRA 4 BANDEJAS PLÁSTICO DIMENSÃO: 308 X 308 X 713 MM COR : BRANCA		UND	35	39,26	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 35							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00017613	FUNIL GRANDE DIMENSÕES : 185 X 152 X 145 CM		UND	45	3,94	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote		LOTE 36					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00017614	FURA COCO. MATERIAL: INOX		UND	40	18,66	
00097	00017615	FURADOR DE COCO INDUSTRIAL <i>ESTRUTURA EM AÇO INOX E EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. ESPECIFICAÇÕES MEDIDAS EXTERNAS ALTURA:570 MM PROFUNDIDADE 245 MM LARGURA 200MM PESO LIQUIDO: 3,5 KG</i>		UND	9	8,99	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 37					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00004703	GARFO INOX <i>DE MESA</i>		UND	600	2,87	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 38					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00005161	GARRAFA TERMICA <i>SISTEMA DE PRESSÃO, TORNANDO-A AINDA MAIS PRÁTICA E SEGURA. COR: PRETA MATERIAL: PLÁSTICO DESCRIÇÃO DO TAMANHO: 1,8 LITROS ALTURA: 14 CM LARGURA: 14 CM COMPRIMENTO: 34 CM PESO: 0,79 KG</i>		UND	60	62,37	
00100	00017616	GARRAFA TERMICA INOX 2,5 LITROS <i>A GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS POSSUI AMPOLA DE AÇO INOXIDÁVEL E UM MODERNO SISTEMA À VÁCUO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. PRÁTICA, TEM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA E BASE GIRATÓRIA, QUE FACILITA O SERVIR.</i>		UND	7	230,65	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 39					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00013810	JARRA <i>ACRÍLICO CAPACIDADE: 1,8 LTS FABRICADO EM ACRÍLICO (PMMA), RESISTENTE MATERIAL EM ACRÍLICO</i>		UND	25	35,01	
00102	00017618	JARRA GRADUADA, <i>COM TAMPA 3 LITROS DIMENSÕES: 262X138MM CAPACIDADE: 3L EMBALAGEM: 6 MATÉRIA-PRIMA: PP COR: TRANSPARENTE</i>		PCT	25	58,01	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00017620	LUVAS LATEX CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA; PALMA ANTIDERRAPANTE PROPORCIONANDO PRATICIDADE NA HORA DE MANUSEAR MATERIAIS; INTERIOR FLOCADO C/ ALGODÃO; FACE PALMAR NOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS; IMPERMEÁVEIS, DE FORMATO ANATÔMICO TAMANHO: M/ G XG		UND	200	3,81	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 41							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00000258	MAMADEIRA COM BICO UNIVERSAL COLORIDO, GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES. 250 ML DE COR AZUL. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: 20X6X6 CM MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO NA CAIXA: 22X8X6 CM.		UND	150	15,20	
00105	00000258	MAMADEIRA COM BICO UNIVERSAL COLORIDO, GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES. 250 ML DE COR ROSA. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: 20X6X6 CM MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO NA CAIXA: 22X8X6 CM.		UND	150	15,20	
00107	00017621	MAMADEIRA ORDOTONTICA 250 ML DE COR AZUL. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: 20X6X6 CM MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO NA CAIXA: 22X8X 6CM		UND	150	15,86	
00108	00017621	MAMADEIRA ORDOTONTICA 250 ML DE COR ROSA. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: 20X6X6 CM MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO NA CAIXA: 22X8X 6CM		UND	150	15,83	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 42							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00017622	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS COM ENGATE		UND	35	128,50	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00017623	MANTEGUEIRA, CAPACIDADE: 550 ML DIMENSÃO: 166 X 123 X 75 MM CORES: DIVERSAS		UND	35	37,52	
00111	00017624	MANTEIGUEIRA RETANGULAR AÇO INOX 20CM		UND	5	30,58	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote		LOTE 44					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00017627	PANELA DE PRESSÃO <i>INDUSTRIAL 12 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO CABO E ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, PAREDE E TAMPA MAIS ESPESSOS.</i>		UND	30	252,01	
00115	00017627	PANELA DE PRESSÃO <i>INDUSTRIAL 15 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO CABO E ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, PAREDE E TAMPA MAIS ESPESSOS.</i>		UND	40	318,59	
00116	00017628	PANELA DE PRESSÃO,, <i>INDUSTRIAL 20 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO CABO E ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, PAREDE E TAMPA MAIS ESPESSOS</i>		UND	30	303,63	
00297	00017646	PANELA DE PRESSÃO 4,5 <i>COM FECHAMENTO INTERNO E POLIDA COM ALTO BRILHO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO E DE SEGURANÇA REPETITIVA, APROVADA PELO INMETRO.</i>		UND	30	32,76	
00298	00017647	PANELA DE PRESSÃO DE 7 <i>LITROS COM VALVULA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO COM FECHAMENTO INTERNO E POLIDA COM ALTO BRILHO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO E DE SEGURANÇA REPETITIVA, APROVADA PELO INMETRO.</i>		UND	40	89,51	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 45					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00000231	PANO DE PRATO <i>DE TECIDO ALVEJADO. 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE</i>		UND	600	3,20	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 46					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00017631	PLACA EM POLIETILENO BRANCA 50X30X1,0 CM		UND	15	31,34	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 47							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00014826	PASSADOR DE MACARRAO N 35 <i>em alumínio polido de alta resistencia e brilho, espessura do furo de no mínimo 5 mm, com no mínimo 1 mm de espessura</i>		UND	30	54,49	
00122	00014827	PASSADOR DE MACARRAO N 40 <i>em alumínio polido de alta resistencia e brilho, espessura do furo de no mínimo 5 mm, com no mínimo 1 mm de espessura</i>		UND	30	71,64	
00123	00014828	PASSADOR DE MACARRAO N 45 <i>em alumínio polido de alta resistencia e brilho espessura do furo de no mínimo 2,3 mm, com no mínimo 1,3 mm de espessura</i>		UND	40	97,61	
00124	00014829	PASSADOR DE MACARRAO N 50 <i>em alumínio polido de alta resistencia e brilho espessura do furo de no mínimo 2,3 mm, com no mínimo 1,3 mm de espessura</i>		UND	40	112,29	
00119	00014831	PASSADOR DE ARROZ N 40 <i>em alumínio polido de alta resistencia e brilho</i>		UND	30	73,64	
00120	00014833	PASSADOR DE ARROZ N 50 <i>em alumínio polido de alta resistencia e brilho</i>		UND	40	110,57	
00118	00017629	PASSADOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO Nº30		UND	30	45,40	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 48							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00014244	PEGADOR <i>MULTIUSO CABO LONGO 28 CM MATERIAL INOX</i>		UND	45	9,81	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00006552	PENEIRA PLASTICA <i>REDONDA 07CM TAMANHO 7 X 10 CM.</i>		UND	80	2,06	
00127	00017630	PENEIRA REDONDA 18CM <i>MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO 18 X 11CM</i>		UND	80	8,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00017619	LIXEIRA COM PEDAL <i>FEITA COM MATERIA PRIMA RECICLADA E PROTEÇÃO UV VOL: 15 LITROS DIMENSAO: 320 X 245 X 360 MM COR: PRETA</i>		UND	300	23,10	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 51							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00017632	PORTA PAPEL TOALHA INTERCALADO DISPENSER EM ABS (32X26,7X12,8CM)		UND	95	13,94	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 52							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00017626	SUPORTE PARA BOTIJA DE GAS MATERIAL :AÇO CROMADO DESCRIÇÃO DO TAMANHO 28 CM ALTURA DO PRODUTO (CM) 9 LARGURA DO PRODUTO (CM) 30 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 30		UND	60	45,95	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 53							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00017633	PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE		UND	95	18,60	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 54							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00017634	POTE, DIMENSÕES 125X113X56MM CAPACIDADE: 500ML EMBALAGEM: 12 MATÉRIA-PRIMA: PP (CORPO)		PCT	40	33,41	
00132	00017635	POTE. DIMENSÕES: 120X108X90MM CAPACIDADE: 800ML EMBALAGEM: 12 MATÉRIA-PRIMA: PP (CORPO) PE (TAMPA)		PCT	40	38,03	
00133	00017636	POTE; DIMENSÕES: 155X123X70MM CAPACIDADE: 1L EMBALAGEM: 12 MATÉRIA-PRIMA: PP (CORPO) PE (TAMPA)		PCT	40	32,39	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 55							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00017637	PRATO FUNDO SOPA MELAMINA ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÃO: 22CM: CARACTERÍSTICAS: MELAMINA BRANCA		UND	1.700	2,86	
00136	00017639	PRATO RASO PORCELANA CONVENCIONAL ALTURA: 3 CM DIÂMETRO: 25 CM ABA: 3,7 CM PORCELANA: SIM COR: BRANCA		UND	600	8,05	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00001155	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO PACOTE COM 12 UNIDADES		UND	400	2,29	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 57							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00014855	RALADOR 04 FACES EM ACO INOX		UND	65	17,41	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote LOTE 58							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00017640	RECHAUD BANHO-MARIA RETANGULAR INOX C/ TAMP BASCULANTE E 2 CUBAS - 8,4L MATERIAL AÇO INOX TIPO DE TAMP BASCULANTE FORMATO RETANGULAR CARACTERÍSTICAS GERAIS - RECHAUD BANHO-MARIA - TAMP BASCULANTE - CAPACIDADE PARA 8,4 LITROS - SISTEMA COM DOIS FOGAREIROS - ACABAMENTO POLIDO COM DETALHES FOSCOS - NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS - ALTAMENTE DURÁVEL E HIGIÊNICO - AS ALÇAS FACILITAM O TRANSPORTE DO CONJUNTO - CUBAS COM CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS FACILITAM A LIMPEZA - A FUNCIONALIDADE DA TAMP, COM O SISTEMA BASCULANTE, MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS, EVITANDO A PERDA DO CALOR ALTURA 33,00 CENTIMETROS LARGURA 37,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE 67,00 CENTIMETROS		UND	6	370,09	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 59							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00005470	REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA		UND	90	20,80	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00015435	RELOGIO DE PAREDE MATERIAL : PLASTICO DESCRIÇÃO DO TAMANHO:21X21X3 ALTURA: 21 CM LARGURA: 21 CM COMPRIMENTO: 3 CM		UND	30	18,48	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 61							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00014987	SABONETEIRA P/ VIAGEM DIMENSÕES: 12 X 8,2 X 4,6CM EMBALAGEM: 12 CAPACIDADE: 0,15L MATÉRIA-PRIMA: PP COR: TRANSPARENTE		UND	40	43,55	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 62							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00017641	SALEIRO VOL.: 900 ML DIM.: 156 X 104 X 115 MM		UND	60	3,26	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote		LOTE 63					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00017642	SOCADOR ALHO <i>PEÇA EM PLASTICO SUPER RESISTENTE E DURÁVEL COR BRANCA</i>		UND	70	5,14	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 64					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00016564	TABUA PARA CARNE <i>EM POLIETILENO 30X50 PROFISSIONAL</i>		UND	75	28,14	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 65					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00014819	TACHO N 40 - 15 LITROS <i>com no mínimo 1,2 mm de espessura, com tampa</i>		UND	35	81,14	
00147	00014820	TACHO N 45 - 20 LITROS <i>com no mínimo 1,2 mm de espessura</i>		UND	35	104,51	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 66					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00004993	TOALHA DE MESA (PLASTICO) <i>TRANSPARENTE PLÁSTICO NO ROLO MATERIAL :PVC FORMA: QUADRADO DIVERSAS ESTAMPAS. ESPESSURA: 0,12 MM. ROLOS DE 1,40 M X 30 M</i>		UND	12	27,93	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 67					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00008296	TOUCA DESCARTAVEL <i>TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES</i>		CX	15	6,39	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 68					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00017643	XICARA CHÁ C/PIRES <i>MATERIAL: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE TAMANHO CAPACIDADE 180 ML</i>		UND	50	8,01	
00151	00017644	XICARA PARA CAFÉ C/ PIRES <i>MATERIAL: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE TAMANHO CAPACIDADE 80 ML</i>		UND	50	7,35	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

Lote	LOTE 69						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00017638	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO <i>MATERIAL: POSSUINDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO SUPERFÍCIE LISA, O QUE EVITA O ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTES TAMANHO 22 X 32 CM.</i>		UND	5.500	3,94	
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

19 - ANEXO II

Cidade, de de 2014.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000019/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 5.2.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

20 - ANEXO III

Cidade , de de 2014.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000019/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

21 - ANEXO IV

Cidade , de de 2014.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar - Pregão Presencial para Registro de Preços nº000019 /2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

22 - ANEXO V

Cidade , de de 2014.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000019/2014.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr.º.(ª) _____, portador(a) da Carteira(s) de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

23 - ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

REF. Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 000019 /2014

PROCESSO Nº 011594/2013

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 000019/2014**, Processo nº 011594/2013, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/11, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000019/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrito no Anexo I do referido Pregão.

Cláusula Segunda - Do Valor

2.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

2.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, ressalvando o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

3.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quarta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

4.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

4.2 Pela Administração, quando:

4.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

4.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

4.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

4.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

4.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

4.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Quinta - Do pagamento

5.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

5.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

Cláusula Sexta - Da Validade da Ata

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

6.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 05 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado nas demais condições (anexo I) do edital.

9.2 entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.

10.1 O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc.XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

13.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

13.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

13.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

13.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000019/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011 e Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000019/2014**

ANEXO VII - MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2014
REF. Pregão Presencial Nº 000019/2014
PROCESSO Nº 011594/2013

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão nº 00019/2014, Processo nº 011594/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações, quantitativos estimados e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Edital que originaram a presente contratação, sendo que a entrega dos produtos será parcial, de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. É parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O prazo para entrega dos produtos é de 05 dias úteis, contados a data de assinatura da ordem de fornecimento.

3.2. O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro do ano vigente, a contar de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

4.1. Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).

4.2. O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.

4.2.1. Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o **IPCA**.

4.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

5.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

5.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

7.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

7.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

7.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.1.5.1- A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento/ do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item **8.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Clausula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000019/2014

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto nas **Cláusulas** do Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.4 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.5 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.6 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.9 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.10 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

9.2.11 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. -E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Presidente Kennedy-ES, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratado